



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3032**

**Ji-Paraná (RO), 14 de maio de 2019**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 03

### DECRETOS

#### DECRETO N. 11049/GAB/PM/JP/2019 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia Esmeraldo da Silva Ramos Filho, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Esmeraldo da Silva Ramos Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 11050/GAB/PM/JP/2019 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia **Daielly Priscila do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná**.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Daielly Priscila do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 11051/GAB/PM/JP/2019 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia **Márcia Regina de Souza França**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Suporte e Infraestrutura**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 085/GAB/SEMUSA/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Márcia Regina de Souza França**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Suporte e Infraestrutura**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 11052/GAB/PM/JP/2019 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia **Adenizia Maria Cordeiro Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 085/GAB/SEMUSA/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Adenizia Maria Cordeiro Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 11053/GAB/PM/JP/2019 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia **Matheus Therry Oliveira Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 085/GAB/SEMUSA/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Matheus Therry Oliveira Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 11054/GAB/PM/JP/2019 10 DE MAIO DE 2019

Nomeia **Willian Matheus Oliveira Firmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de **Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos 085/GAB/SEMUSA/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Willian Matheus Oliveira Firmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de **Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GESCON/SEMPLAN/2019

*Determina à Empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME a execução da obra de "implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO", vinculado ao Contrato nº 012/PGM/PMJP/2019.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 014/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-10568/2018 - SEMOSP.

#### DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO", vinculado ao Contrato nº 012/PGM/PMJP/2019, processo administrativo n. 1-10568/2018 - SEMOSP.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por:  
**Tais Correia Alves**  
Dec. Nº 10654/GAB/PM/JP/2019

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/GAB/SEMED/2019

"Determina a Empresa **INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA**, a iniciar serviço de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Contrato nº 001/PGM/PMJP/2019 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-11.318/2018".

**Leiva Custódio Pereira**, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 146/CPL/PMJP/RO/2019, relativo ao Processo Administrativo nº 1-11.318/2018 - SEMED, Contrato nº 001/PGM/PMJP/2018 e suas alterações - Contratação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

#### DETERMINA:

I - O início de execução dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato na Unidade Escolar **E.M.E.F. Alejandro Y. de Mayor**, onde funcionará o **C.M.E.I. Profª Maria Esmeralda Ayres**, conforme Termo de Referência e Contrato nº 001/PGM/PMJP/2019 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-11.318/2018.

II - A Empresa **INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA**, deverá executar os serviços, observando rigorosamente o contido no Termo de Referência e Contrato nº 001/PGM/PMJP/2019 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-11.318/2018 das Unidades Escolares conforme planilha abaixo

#### EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

LOCAL	ENDEREÇO	EQUIP. EM COMODATO	INSTALAÇÃO EQUIP.	CONTRATAÇÃO MONITOMENTO
E.M.E.I.F Alejandro Y. de Mayor	Rua das Pedras, S/N - Bairro Jardim dos Migrantes	SIM	SIM	SIM

Ji-Paraná, 08 de maio de 2019.

**LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0014/GAB/PM/JP/13

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 037/CPL/PMJP/RO/2019  
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2775/19/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO no ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 06 (SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS, COMPREENDENDO: MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SUCCÃO DOS DEJETOS COM DESTINAÇÃO FINAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 24 de maio de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2019.

**Neusimar Correa Soares**  
Pregoeiro

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 038/CPL/PMJP/RO/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 752/19/SEMETUR**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR. Valor Estimado: R\$ 511.117,27 (quinhentos e onze mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 24 de maio de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2019.

**Adriana Bezerra Reis**  
Pregoeira

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS N° 001/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto n° 10701/2019, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por LOTE. Processo n. 3139/SEMETUR/2019. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. CONTRATO DE REPASSE N° 862999/2017/ME/CAIXA. Objeto: Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. A CPL, face às consi-

derações da peça impugnatória apresentada pela empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP / CNPJ: 03.738.581/0001-51, resolve: retificar os termos do edital epigrafado, conforme, a seguir: Item 11.6.1, Onde-se lê: Certidão de Registro e Quitação (...), Leia-se: Prova de Registro ou Inscrição (...); Excluem-se os Itens: 11.6.1.1, b.1; b.2 e b.3; 11.8.1 e 11.8.1.1, e por analogia os termos idênticos constantes do projeto básico – Anexo I do Edital. Esclarece ainda, que se faz publicação de adendo modificador aos termos do Edital, item 11.6 e subitens, acrescentando-se informações pertinentes, fazendo-se parte integrante do Ato convocatório.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2019.

**Valdeir Antonio de Souza**  
Presidente

Decreto n° 10701/GAB/PM/JP/19

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## PORTARIA N° 019/GAB/SEMAS/2019

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAR OS SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO.

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS:

Considerando a necessidade de termos uma Comissão para conferir e certificar os serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores: **Lidiane Tanazildo da Costa** (Assistente Social), **Tatiane Sene Campos**, (Coordenadora Programa – CRAS - Roda Moinho), **Maria Antônia Dias Castilho Lock** (Coordenadora Programa – CRAS - Jardim dos Migrantes) e **Marilene Cortez Motta** (Assessor Executivo), para compor a comissão de Certificação dos Serviços prestados por empresa(s) especializada em ministrar cursos profissionalizantes.

Ar. 2º - A Comissão deverá conferir e certificar as atividades desenvolvidas pela empresa(s) especializada em ministrar cursos profissionalizantes para os alunos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Ji-Paraná/RO 01 de Março de 2019

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n° 10577/GAB/PM/JP/2019



PORTARIA N° 021/GESCON/SEMPLAN/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017:

## RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "Implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO" objeto do processo administrativo licitatório nº 1-10568/2018 – SEMOSP e contrato de nº 012/PGM/PMJP/2019.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 012/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuem-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e

Fiscalização;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2019.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

## PORTARIA N. 022/GESCON/SEMPLAN/2019

## NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

## RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **DURVAL B. T. MENDES JUNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinentes à implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO, vinculado ao Contrato nº 012/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-10568/2018 – SEMOSP.

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.  
Em /05/2019

Elaborado por:  
**Tais Correia Alves**  
Dec. Nº 10654/GAB/PM/JP/2019

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Eliás Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**TERMO DE REINÍCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº. 005/GESCON/SEMPLAN/2019**

Determina à Empresa **Campeão Construtora Eireli - EPP**, a reiniciar a obra de "execução de pavimentação de vias públicas (Rua Rio Candeias, Tapajós e Acadêmicos)".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de "Execução de pavimentação de vias públicas (Rua Rio Candeias, Tapajós e Acadêmicos), qual seja, período chuvoso da região norte é de grande precipitação climática, onde a empresa encontrava-se com dificuldade para executar a obra.

**AUTORIZA:**

I - O reinício da execução da obra de **execução de pavimentação de vias públicas- Rua Rio Candeias, Tapajós e Acadêmicos** Processo Administrativo nº 1-2298/2018, Contrato nº 052/PGM/PMJP/2018 e Contrato de Repasse nº 175630/2011/MS/CAIXA.

II - A Empresa **Campeão Construtora Eireli- EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por:  
Denise Góes Santos  
Agente Administrativo

Visto por  
**VIVIANE SIMONELLI FARIA**  
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Rua Almirante Barroso, 1853-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614  
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº. 009/GESCON/SEMPLAN/2019**

Determina a Empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP** a reiniciar a execução da obra de "CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ".

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de que faltava o material forro de gesso para instalação na obra de CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

**AUTORIZA:**

I - O reinício da execução da obra de **CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE SANGUE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ** - Processo Administrativo nº 1-2054/2018, Contrato nº 033/PGM/PMJP/2018.

II - A Empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

III - Vale lembrar a referida empresa que **APÓS RECEBIDO O REINÍCIO A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE EM 06 (seis) DIAS.**

Ji-Paraná 13 de maio de 2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Visto por:  
**VIVIANE SIMONELLI FARIA**  
Gerente Geral De Planejamento  
Dec. 8944/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por:  
**TAIS CORREIA ALVES**  
Dec. Nº 10654/GAB/PM/JP/2019

Rua Almirante Barroso, 1853-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614  
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

**SANGUE É vida**

**PODEM DOAR**  
**Homens e mulheres**  
**com idade entre 18 e 60 anos**  
**com peso superior a 50 Kg**  
**sem tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**  
**VOCE TAMBEM**

**Ji-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal

**CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA**

**01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

**02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**

**03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**

**04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**